

Mensagem nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 19.880.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 28 de junho de 2018.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 19.880.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 19.880.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 25 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério Público da União, no valor de R\$ 19.880.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito ora proposto visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente do Ministério Público do Trabalho, segundo o qual possibilitará a aquisição dos Edifícios-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, e da Procuradoria Regional do Trabalho em Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul.
3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, que as modificações decorrentes da abertura desse crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da citada Lei, considerando que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este ano.
5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.
6. Enfatiza-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, **caput**, inciso I, da mencionada Lei.
7. Cabe informar que a solicitação foi formalizada pelo Órgão envolvido, segundo o qual as dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei,

que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

Aviso nº 327 - C. Civil.

Em 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 19.880.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República
(Portaria nº 1.925/CC-Pr, de 26 de setembro de 2016)

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							19.880.000
03 122	0581 15QD	PROJETOS	F	5	2	90	0	100	3.500.000
		Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo - SP							
03 122	0581 15QD 3910	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo - SP - No Município de São Bernardo do Campo - SP							3.500.000
03 122	0581 15QE	Edifício adquirido (unidade): 1							3.500.000
		Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Campo Grande - MS							16.380.000
03 122	0581 15QE 5218	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Campo Grande - MS - No Município de Campo Grande - MS							16.380.000
		Edifício adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	16.380.000
TOTAL – FISCAL									19.880.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.880.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							19.880.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	0	100	1.000.000
03 122	0581 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.000.000
									1.000.000
03 131	0581 2549	Comunicação e Divulgação Institucional	F	3	2	90	0	100	500.000
03 131	0581 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							500.000
									500.000
03 062	0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	F	3	2	90	0	100	16.976.710
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							16.976.710
									6.193.270
			F	4	2	90	0	100	10.783.440
		PROJETOS							
03 122	0581 13CJ	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN							99.290

03	122		0581 13CJ 1261	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN - No Município de Mossoró - RN	F	4	2	90	0	100	99.290
03	122		0581 7W50	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Umuarama - PR	F	4	2	90	0	100	99.290
03	122		0581 7W50 4397	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Umuarama - PR - No Município de Umuarama - PR	F	4	2	90	0	100	652.000
03	122		0581 7W85	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá - PR	F	4	2	90	0	100	652.000
03	122		0581 7W85 4219	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá - PR - No Município de Maringá - PR	F	4	2	90	0	100	652.000
TOTAL – FISCAL											19.880.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											19.880.000